



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS FATOS DETERMINADOS COMO MAUS-TRATOS DE ANIMAIS.
(CPI – MAUS-TRATOS DE ANIMAIS).

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR DEPUTADO FEDERAL EDUARDO CUNHA,
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

REQUERIMENTO N. , DE 2015.

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento desta **CPI – MAUS-TRATOS DE ANIMAIS**, por 20 (vinte) dias a contar do término efetivo dos trabalhos (04/12/2015).

Senhor Presidente,

Vimos solicitar a Vossa Excelência, na forma do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei n. 1.579/52, com os arts. 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, na decisão do STF no *Habeas Corpus* nº 71193-SP e de várias decisões de Questões de Ordem (519 de 12/06/2001, etc), prorrogação por 20 (vinte) dias do prazo de funcionamento COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS FATOS DETERMINADOS COMO MAUS-TRATOS DE ANIMAIS.

Convém registrar que o prazo inicial para conclusão dos trabalhos da presente CPI é de 120 (cento e vinte) dias, cujo término dar-se-á em 04.12.2015.

Todos os esforços deste Presidente, Deputado Ricardo Izar e dos demais integrantes do colegiado, sem abrir-se mão do rigor e da celeridade das ações pertinentes à investigação, no entanto, não se revelaram suficientes para o cumprimento das metas pretendidas, caracterizando-se, inapelavelmente, a necessidade de mais tempo para a conclusão das investigações.

Desta feita, o prazo regimental não se consubstanciará suficiente para as ações necessárias ao bom termo dos trabalhos.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS FATOS DETERMINADOS COMO MAUS-TRATOS DE ANIMAIS.
(CPI – MAUS-TRATOS DE ANIMAIS).

Diante de todo o relatado e com o apoio dos demais membros desta Comissão, solicitamos a Vossa Excelência que, em consonância com o precitado art. 35, § 3º do Regimento Interno, e no § 2º, art. 5º da Lei 1579/52, seja submetido ao Plenário da Câmara dos Deputados o pedido de **prorrogação do prazo de funcionamento desta CPI, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar do término efetivo dos trabalhos, dia 04 de dezembro de 2015.**

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e distinta consideração.

Deputado Ricardo Izar
Presidente

Deputado Laudívio Carvalho
1º Vice-Presidente

Deputado Ronaldo Nogueira
2º Vice-Presidente

Deputada Tereza Cristina
3º Vice-Presidente

Deputado Ricardo Tripoli
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS FATOS DETERMINADOS COMO MAUS-TRATOS DE ANIMAIS.
(CPI – MAUS-TRATOS DE ANIMAIS).

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento desta **CPI – MAUS-TRATOS DE ANIMAIS**, por 20 (vinte) dias a contar do término efetivo dos trabalhos (04/12/2015).

APOIAMENTO

NOME DO PARLAMENTAR

ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS FATOS DETERMINADOS COMO MAUS-TRATOS DE ANIMAIS.
(CPI – MAUS-TRATOS DE ANIMAIS).

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento desta **CPI – MAUS-TRATOS DE ANIMAIS**, por 20 (vinte) dias a contar do término efetivo dos trabalhos (04/12/2015).

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento desta CPI - **MAUS-TRATOS**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS FATOS DETERMINADOS COMO MAUS-TRATOS DE ANIMAIS.
(CPI – MAUS-TRATOS DE ANIMAIS).

DE ANIMAIS, por 20 (vinte) dias a contar do término efetivo dos trabalhos (04/12/2015).